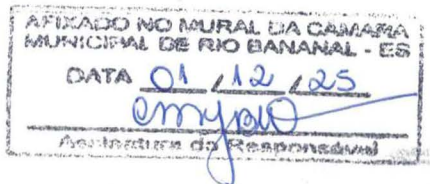




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 1.726 DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 01 / 12 / 2025
RESPONSÁVEL

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO REFERENTE AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – EDIÇÃO 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação ao Campeão e Vice-Campeão das categorias “titular” e “aspirante” do campeonato de futebol amador – edição 2025, do Município de Rio Bananal/ES.

§ 1º A premiação de que trata essa lei, fica limitada ao valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão gastos da seguinte forma:

Categoria Titular:

CAMPEÃO	R\$ 20.000,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 15.000,00

Categoria Aspirante:

CAMPEÃO	R\$ 10.000,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 5.000,00

§ 2º Os valores serão pagos mediante transferência bancária aos campeões e vices das respectivas categorias previstas no §1º.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração